



DESPACHO Nº 371/2023

ENCONTRO DE TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Considerando que:

- Ao longo dos anos, foi tradição da câmara municipal de Benavente promover uma festa de Natal com os seus trabalhadores, proporcionando dessa forma momentos de convívio e de maior proximidade entre os vários serviços municipais;
- Em articulação com a Comissão da Festa de Natal dos trabalhadores, é possível reunir todos num jantar de Natal, antecedido de algumas atividades durante o período da tarde, de modo a conciliar horários e garantir a sua participação;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Benavente, **na tarde do dia 15 de dezembro**, para que possam comparecer no referido encontro de Natal.

Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores que, por eventuais necessidades de serviço, tenham que assegurar as suas funções, sendo-lhes concedido equivalente dispensa em dia posterior a acordar, em função do seu interesse e da conveniência do serviço.

Paços do Município de Benavente, 07 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho